



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 065/2025

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 28 DE JULHO DE 2025.

A Sua Senhoria o Sr.
VEREADOR ELDER KNAPP
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antônio do Planalto - RS

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 055/2025, de 28 de julho de 2025, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER PERMISSÃO O USO DO PARQUE DE RODEIOS, DE FORMA GRATUITA, POR PRAZO DETERMINADO, AO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PORTEIRA DO PLANALTO, COM SEDE NO MUNICÍPIO, PARA A FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DA ETAPA FINAL DO 12º CAMPEONATO DE LAÇO DE INVERNO DA 6ª MICRORREGIÃO TRADICIONALISTA.

O Centro de Tradições Gaúchas Porteira do Planalto, com sede no Município, está em vias de realizar, nos dias 09 e 10 de agosto de 2025, a **ETAPA FINAL DO 12º CAMPEONATO DE LAÇO DE INVERNO DA 6ª MICRORREGIÃO TRADICIONALISTA**, evento que ocorre anualmente e de grande importância para inserir o Município, no calendário de rodeios Da região e do Estado.

Trata-se, portanto, de evento de extrema importância para a cultura gaúcha, para o aperfeiçoamento da inserção do Município e de seu povo, nesta perspectiva de inclusão plena, no cultivo das tradições gaúchas e, via de regra, no Turismo, o que também ativa de forma importantíssima a economia local e beneficia todos os movimentos sociais e culturais da nossa gente.

O Poder Executivo Municipal, pretende, através da permissão de uso especial de imóveis pertencentes ao seu domínio, permitir o uso de áreas nas quais está construindo estrutura específica para a realização de rodeios, nas áreas das matrículas do CRI de Carazinho, R.1-31.294, de 5.000 m², contendo um prédio de alvenaria de pequeno porte, e R.3-34.277, de 15.000 m², como forma de incentivar a realização do Rodeio, sendo esta mais uma diretriz de governo, buscando dar a merecida visibilidade ao Município, para colher os frutos acima apontados.

Ressaltamos que a referida permissão de uso já vem sendo realizada anualmente para a realização deste evento.

É de extrema importância que V. Exas., nobres Vereadores representantes do Povo, associem-se a esta iniciativa, juntando-se ao Poder Executivo, para conceder a autorização legislativa pleiteada.

Atenciosas saudações,

VILSON ALTMANN
Prefeito Municipal

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax (54) 3377 1800 - E-mail:

administracao.sap@dgnet.com.br